

Estados populosos ganham até mais 10 deputados

Sessão tumultuada aprova redistribuição garantindo aos menores bancadas de oito, no mínimo



Em torno do Congresso, mais policiais do que servidores na manifestação

Líderes tentam acordo para greve do servidor

Os líderes de partidos e grupos reúnem-se hoje, às 11h, com o presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, para discutir e acordar uma proposta de texto sobre o direito de greve e a sindicalização para o funcionalismo público, cuja votação deve ocorrer até sexta-feira. Como nenhuma das propostas existentes anteriormente obteve a maioria dos votos em plenário, ficou configurado, na sessão de segunda-feira, um buraco negro. Assim, o relator da Constituinte, Bernardo Cabral (PMDB-AM), logo iniciou a redação de um novo texto. Mas até o final da tarde de on-

tem Bernardo Cabral apenas informava as linhas de sua proposta, sem divulgá-la integralmente. A ideia é assegurar o direito de associação e de greve, com as restrições que a lei definir posteriormente — explicou o relator. Para chegar a essa fórmula, Cabral reuniu-se de manhã com o senador José Fogaça (PMDB-RS) e com o deputado Konder Reis (PDS/SC), ambos relatores adjuntos. Os três examinaram as Constituições de 10 países e concluíram que em nenhuma delas, inclusive as mais modernas, como a da Espanha, há o direito de greve pleno para

o servidor público. "O que iremos propor", adiantou Fogaça, "é exatamente o meio termo entre os textos da Sistematização e do Centrão. O primeiro prevê a liberação da greve e o segundo a proibição total. A alternativa lógica será garantir o direito, dentro de determinadas limitações", disse. Por isso, no texto de Cabral há uma remissão aos artigos 10 e 11 da Constituição, onde são previstas tais limitações. O deputado Bernardo Cabral lembrou que uma delas poderia ser a proibição de greve nos serviços essenciais, que serão definidas em lei.

O número máximo de deputados federais por Estado na próxima legislatura será 70, dez a mais do que hoje, mas o mínimo de oito será mantido. Na mais tumultuada votação já havida até agora na Constituinte, o plenário aprovou, por 308 votos a 166, o aumento da representação dos Estados mais populosos, em troca da garantia de irredutibilidade das atuais representações. Para evitar que esta questão desse origem a um novo buraco negro, a sessão foi interrompida às 18 horas na tentativa de um acordo. Os líderes e representantes dos Estados mais e menos populosos dirigiram-se à sala da liderança do PMDB e, 50 minutos depois, surgiu o texto de entendimento, montado a partir da fusão de emendas de seis constituintes. Entre as emendas fundidas, estava a única de autoria do presidente Ulysses Guimarães, que desejava aumentar para 80 o número máximo de representantes, mas abriu mão de dez para viabilizar o acordo. Durante o encaminhamento da votação, o plenário, exaltado, dividiu-se de maneira inédita. Ao invés da habitual separação entre esquerda e direita, os constituintes dividiram-se de acordo com os estados onde têm suas bases eleitorais. Os repre-

sentantes de Estados menos populosos, do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, estavam contra o aumento da representação. Os constituintes do Sul e Sudeste queriam a aprovação do acordo. Embora tenham feito muito barulho, os constituintes do Norte, Nordeste e Centro-Oeste estavam pouco unidos, e um racha nessas bancadas permitiu a aprovação do acordo. "Pela unidade brasileira votarei sim", anunciou o líder do PFL, José Lourenço, eleito pela Bahia, mostrando a disposição das dezenas de constituintes nortistas e nordestinos que não concordavam com o espírito baibairistas de alguns de seus colegas. Ao encaminhar favoravelmente a emenda, o relator Bernardo Cabral lembrou que muitos dos deputados federais eleitos por São Paulo, por exemplo, são nordestinos; como Luiz Inácio Lula da Silva (PT-SP) e José Genoino (PT-SP). "Começamos a enveredar por um caminho muito triste", lamentou Cabral, citando a Guerra de Secasão, entre os Estados do Norte e do Sul dos Estados Unidos. O senador Mário Covas (PMDB-SP), que também falou a favor da proposta, lembrou que de cada quatro pessoas que moram em São Paulo, o Estado

brasileiro mais populoso, apenas um nasceu ali. "Por que o índio de Altamira é mais cidadão em Altamira do que em São Paulo? Não é em nome de São Paulo que se pede o aumento da bancada, mas em nome da democracia e da representação". O senador Fernando Henrique Cardoso (PMDB-SP) lembrou que, caso fosse adotado o critério de proporcionalidade sem limite máximo, São Paulo deveria ter, hoje, 116 representantes na Câmara dos Deputados. "Nunca houve nenhuma emenda pela proporcionalidade porque entendemos a reivindicação dos Estados do Norte e Nordeste. Queremos um aumento apenas simbólico da representação paulista. Hoje, para cada 22 paulistas que votam, basta um acreano votar. Com esta emenda, a relação cai para 21 a um", disse Fernando Henrique. Os deputados Oswaldo Coelho (PFL-PE) e José Costa (PMDB-AL) foram muito aplaudidos mas pouco convincentes. Eles argumentaram que a ampliação da representação dos Estados mais populosos aumentaria o desequilíbrio das regiões; e Coelho lembrou que, com 70 deputados federais, São Paulo teria representação maior do que os oito menos populosos Estados brasileiros.

O texto que se aprovou ontem

TITULO IV — DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES E SISTEMA DE GOVERNO

Art. 55 — O Poder Legislativo é exercido pelo Congresso Nacional, que se compõe da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 56 — A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos em cada Estado e Território e no Distrito Federal, através do sistema proporcional.

Art. 57 — Cada legislatura terá a duração de quatro anos, salvo dissolução da Câmara dos Deputados, hipótese em que, com a posse dos Deputados após as eleições extraordinárias, será iniciado o novo período quadrienal.

Art. 58 — O número de Deputados, por Estado, ou pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários no ano anterior às eleições, de forma que nenhum Estado ou o Distrito Federal tenha menos de 8 ou mais de 70 Deputados, assegurada a irredutibilidade das atuais representações.

Art. 59 — Excetuado o de Fernando de Noronha, cada Território elegerá quatro Deputados.

Art. 60 — O Senado Federal compõe-se de representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos segundo o princípio majoritário.

Art. 61 — Cada Estado e o Distrito Federal elegerá três Senadores, com mandato de oito anos.

Art. 62 — A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, alternadamente, por um e dois termos.

Art. 63 — Cada Senador será eleito com dois suplentes.

Art. 64 — Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, ressalvadas as especificadas nos artigos 59, 64 e 65, e especialmente sobre: I — sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II — plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III — fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV — planos e programas nacionais, regionais e setoriais de desenvolvimento;

V — limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI — transferência temporária da sede do Governo Federal;

VII — concessão de anistia;

VIII — organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

IX — criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas;

X — criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública;

XI — telecomunicações;

XII — matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIII — normas gerais de direito financeiro;

XIV — captação e garantia da poupança popular;

XV — moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

Art. 59 — E da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — aprovar, ou não, tratados e acordos internacionais ou atos que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

II — autorizar o Presidente da República a declarar guerra, a celebrar a paz, a permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente, ressalvados os casos previstos em lei;

III — autorizar o Presidente da República ou o Primeiro-Ministro a se ausentarem do País, quando a ausência exceder a 15 (quinze) dias;

IV — aprovar ou suspender o estado de defesa, o estado de sítio e a intervenção federal;

V — aprovar a incorporação, a subdivisão ou o desmembramento de áreas de Territórios ou Estados, ouvidas as respectivas Assembleias Legislativas;

VI — mudar temporariamente a sua sede;

VII — fixar para cada exercício financeiro a remuneração do Presidente da República, do Primeiro-Ministro e dos Ministros de Estado;

VIII — julgar anualmente as contas prestadas pelo Primeiro-Ministro e apreciar os relatórios sobre a execução dos planos de governo; IX — fiscalizar e controlar, conjuntamente, ou por qualquer das Casas, os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta;

X — zelar pela preservação da sua competência legislativa face à atribuição normativa dos outros poderes;

XI — sustar os atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa;

XII — apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

XIII — escolher dois terços dos membros do Tribunal de Contas da União;

XIV — aprovar iniciativas do Poder Executivo referentes a atividades nucleares;

XV — autorizar referendo e plebiscito.

Nordeste faz plenário negociar

A ampliação do limite máximo de deputados federais por estado, que favorece as unidades da federação mais populosas, como São Paulo, foi ontem a grande polêmica que antecedeu a votação do artigo sobre a representação na Câmara dos Deputados. A bancada paulista, com o apoio de constituintes de grandes estados, defendia o seu direito a uma representação maior, argumentando com a indiscutível superioridade numérica de sua população em relação a outras unidades da Federação. Mas os nordestinos insurgiram-se contra as ambições de São Paulo, de ter oitenta deputados, com o temor de que este estado, cuja representação já equivale à de oito unidades da federação, aumentasse ainda mais o seu poder político. Entre as principais emendas em jogo, estava a do presidente da Constituinte e do PMDB, deputado Ulysses Guimarães (SP), que ampliou para 80 o limite máximo de deputados por estado e fixava em 540 o número total de representantes na Câmara. Logo no meio da tarde, o deputado Osvaldo Coelho (PFL-PE) distribuiu no plenário um texto expressando as preocupações dos nordestinos: "Aumentar em um terço a bancada federal de São Paulo equivale na prática a anular integralmente o aumento do número mínimo de seis para oito deputados por estado, feito em 77 exatamente para diminuir a terrível assimetria que, no Brasil, separa os maiores dos menores estados". Osvaldo Coelho afirmava ainda que "os Estados Unidos, com 240 milhões de habitantes, pos-

suem apenas 435 representantes em sua Câmara". E indagava: "Por que o Brasil, com 144 milhões, iria aumentar de 487 para mais de 500 o número de seus membros?". A resistência dos nordestinos à proposta de Ulysses levou as lideranças políticas a negociar uma fórmula intermediária, com base na emenda do deputado Ricardo Izar (PFL-SP). O texto acordado estabelecia que o número de deputados seria determinado por lei complementar, proporcionalmente à população, com os ajustes necessários no ano anterior às eleições, a fim de que nenhum estado nem o DF tivesse menos de oito ou mais de setenta deputados, assegurada a irredutibilidade das atuais representações. O autor da proposta básica para o entendimento defendeu a tese de que o equilíbrio federativo é obtido através do Senado, Casa na qual cada estado tem três representantes, independentemente da população. E observou que São Paulo deveria ter hoje 117 deputados federais, se o critério para a fixação da bancada — a população — fosse seguido sem quaisquer limites: "Um eleitor do Acre vale hoje 22 eleitores de São Paulo — disse Izar ao CORREIO BRAZILIENSE. Os nordestinos estão mostrando um ódio a São Paulo. E importante lembrar que 47 por cento da arrecadação do País vem do estado de São Paulo, e que a cidade de São Paulo é a maior cidade nordestina do País. Uma questão bem menos polêmica envolvida no debate so-

bre a composição da Câmara era a data da vigência do novo número de deputados federais. Algumas emendas, por omissão, significavam a imediata aplicação do dispositivo constitucional aprovado — do que resultaria a assunção de suplentes ainda este ano (os deputados bônicos). Mas a posição majoritária foi a de que o aumento do número de deputados federais só valeria para a próxima legislatura e que isso deveria ficar explicitado.

COMO É HOJE

Pelo que determina a atual Constituição, deve haver, no máximo, 479 deputados federais, sendo que cada estado tem no mínimo oito e no máximo 60 representantes na Câmara. O número de representantes por estado obedece a um cálculo de proporcionalidade feito pela justiça eleitoral, levando em conta a população de cada estado e o quociente populacional — resultado da divisão do número de habitantes pelo número total de deputados em cada legislatura, subtraídos os representantes dos territórios.

Se levasse em conta esta regra, sem as correções exigidas pela Constituição (de que deve haver, no máximo, sessenta deputados por estado), São Paulo deveria ter 117 deputados e Minas Gerais, a segunda bancada, teria mais que os atuais 53 deputados. Os estados nordestinos, no entanto, não teriam suas bancadas aumentadas consideravelmente, o que gerou a polêmica ontem na Constituinte.

Para os servidores, segundo consultas feitas por Geraldo Campos, a preferência é para o texto do projeto da Sistematização, mas poderia até aceitar o texto de Dionísio Hage, que restringe esses direitos aos servidores públicos civis, somente 100 mil atuais na área dos Ministérios militares. Portanto, as lideranças dos servidores acham que podem abrir mão até aí, desde que garantam a sindicalização e a greve já na Constituinte, deixando para depois a luta para estender esses direitos a todos. Se depois da reunião desta manhã não se conseguir chegar a um acordo que permita a votação de um texto consensual, o relator Bernardo Cabral terá que redigir uma proposta e fazer publicá-la no Diário da Constituinte, para somente depois colocá-la em votação. Nesse caso, a tendência é de que se prevaleça o direito de greve e a sindicalização, com retrições às áreas militares, pois quando da primeira votação da matéria, ainda na quinta-feira da semana passada, Cabral já havia se manifestado favoravelmente a essa posição.

Plenário derruba voto distrital para Câmara

O sistema proporcional de voto para a eleição da Câmara dos Deputados foi mantido ontem pelo plenário da Constituinte, após a rejeição de uma emenda propondo a adoção do voto distrital misto e de outra remetendo para a lei ordinária a função de definir a forma de voto. Esta foi a primeira matéria do Título IV — que começou a ser votado ontem — a ser debatida pelos constituintes. Em votação anterior, uma hora e meia após a sessão ser iniciada, o plenário aprovou 359 votos contra 81 e seis abstenções o Capítulo I, do Poder Legislativo, ressalvados os destaques. A manutenção do sistema eleitoral em vigor no Brasil — que distribui de forma proporcional, aos candidatos votados, os votos obtidos pela legenda — está prevista tanto no texto da Sistematização quanto no do Centrão. Foi defendida ontem pelos deputados José Genoino (PT/SP) e Roberto Freire (PCB/PE), durante o encaminhamento das duas emendas rejeitadas pelo plenário. Eles trataram de deixar claro que não existe qualquer vinculação entre o voto distrital e o sistema parlamentarista de Governo, como acreditam alguns constituintes. Para Freire, inclusive, vincular um instituto ao outro não representa desinformação, "mas evidente má-fé".

A discussão da matéria como com a apreciação de uma fusão de emendas propondo a eleição dos deputados através do voto distrital misto, nas condições estabelecidas em lei. A proposta foi rejeitada por 340 votos contra 142 e 11 abstenções. A defesa da emenda foi feita pelos deputados Adyilson Motta (PDS/RS) e Osvaldo Macedo (PMDB/PR). Para eles, a adoção deste sistema consolidaria o regime democrático no País. O sistema distrital misto, inspirado no modelo adotado na Alemanha Ocidental, tem regras complexas que envolvem as normas do voto proporcional e do distrital puro. Por este sistema, são escolhidos candidatos lançados por cada partido nos distritos eleitorais e, em seguida, um partido político da preferência do eleitor, que determinará a participação da legenda na Câmara Federal. As vagas então passam a ser preenchidas pelos candidatos distritais e as cadeiras restantes (de acordo com a quantidade de votos no respectivo partido) são preenchidas por nomes apresentados previamente pela legenda.

Como acabamos de derrubar a proposta de voto distrital misto e os textos da Sistematização e do Centrão prevêm o sistema proporcional, o senador deve estar querendo o distrital puro", concluiu em seu pronunciamento contra a matéria o deputado Antônio Mariz (PMDB/PB). Em defesa da emenda, o deputado Arnaldo Martins (PMDB/RO) tentou convencer o plenário que voto distrital misto é a mesma coisa que proporcional misto — "de qualquer maneira, teremos a metade dos deputados sendo eleitos por cada um dos processos", explicou. Para ele, a maior vantagem do sistema híbrido seria a proximidade dos eleitos com o eleitorado.

Como acabamos de derrubar a proposta de voto distrital misto e os textos da Sistematização e do Centrão prevêm o sistema proporcional, o senador deve estar querendo o distrital puro", concluiu em seu pronunciamento contra a matéria o deputado Antônio Mariz (PMDB/PB). Em defesa da emenda, o deputado Arnaldo Martins (PMDB/RO) tentou convencer o plenário que voto distrital misto é a mesma coisa que proporcional misto — "de qualquer maneira, teremos a metade dos deputados sendo eleitos por cada um dos processos", explicou. Para ele, a maior vantagem do sistema híbrido seria a proximidade dos eleitos com o eleitorado.

O plenário da Assembleia Nacional Constituinte resolveu frear, no final da noite de ontem, a decisão do presidente Ulysses Guimarães de acelerar o processo de votação do texto constitucional. Em cinco horas de sessão, já haviam sido apreciados mais de 40 dispositivos do capítulo do Poder Legislativo, incluindo matérias que modificam totalmente, em alguns casos, as disposições atuais sobre o Congresso Nacional. As 21h30, quando o quorum em plenário ainda era de 340 superior ao necessário, mas na prática insuficiente para aprovar ou rejeitar qualquer matéria por maioria absoluta, o deputado José Costa (PMDB/AL) levantou questão de ordem solicitando a suspensão da sessão. Costa alertou para o fato de

estarem votando matérias importantes que corriam o risco de ficar prejudicadas por falta de quorum qualificado. Ulysses lamentou, mas disse que, regimentalmente, não poderia atender à solicitação do deputado. "O plenário é quem decide", ressaltou. Há poucos minutos havia sido rejeitada, sem o voto da maioria absoluta (280), proposta do deputado Adhemar de Barros Filho (PDT/SP) pretendendo atribuir ao Congresso Nacional, e não ao Senado como acontece atualmente, a competência de escolher por voto secreto todos os membros do Tribunal de Contas da União. Dos 342 presentes, 194 votaram a favor, 141 contra e sete se abstiveram. Quando Ulysses Guimarães anunciou o destaque da deputa-

da Myriam Portella (PDS/PI), propondo restabelecer o inciso do texto da Sistematização não adotado pelo Centrão (que submete a aquisição de imóvel rural por estrangeiros à apreciação e autorização do Congresso Nacional), a própria autora do destaque pediu para que a sessão fosse encerrada para não prejudicar sua matéria. Ela chegou a defender a proposta, enquanto o líder do PMDB, senador Mário Covas (SP), e as lideranças dos partidos de esquerda instruíam suas bancadas para uma retirada em massa do plenário. As 21h50 o painel eletrônico registrou o número de presentes, 155, e Ulysses Guimarães encerrou os trabalhos por falta de quorum.

Manobra da esquerda esvazia sessão

O plenário da Assembleia Nacional Constituinte resolveu frear, no final da noite de ontem, a decisão do presidente Ulysses Guimarães de acelerar o processo de votação do texto constitucional. Em cinco horas de sessão, já haviam sido apreciados mais de 40 dispositivos do capítulo do Poder Legislativo, incluindo matérias que modificam totalmente, em alguns casos, as disposições atuais sobre o Congresso Nacional. As 21h30, quando o quorum em plenário ainda era de 340 superior ao necessário, mas na prática insuficiente para aprovar ou rejeitar qualquer matéria por maioria absoluta, o deputado José Costa (PMDB/AL) levantou questão de ordem solicitando a suspensão da sessão. Costa alertou para o fato de

estarem votando matérias importantes que corriam o risco de ficar prejudicadas por falta de quorum qualificado. Ulysses lamentou, mas disse que, regimentalmente, não poderia atender à solicitação do deputado. "O plenário é quem decide", ressaltou. Há poucos minutos havia sido rejeitada, sem o voto da maioria absoluta (280), proposta do deputado Adhemar de Barros Filho (PDT/SP) pretendendo atribuir ao Congresso Nacional, e não ao Senado como acontece atualmente, a competência de escolher por voto secreto todos os membros do Tribunal de Contas da União. Dos 342 presentes, 194 votaram a favor, 141 contra e sete se abstiveram. Quando Ulysses Guimarães anunciou o destaque da deputa-

da Myriam Portella (PDS/PI), propondo restabelecer o inciso do texto da Sistematização não adotado pelo Centrão (que submete a aquisição de imóvel rural por estrangeiros à apreciação e autorização do Congresso Nacional), a própria autora do destaque pediu para que a sessão fosse encerrada para não prejudicar sua matéria. Ela chegou a defender a proposta, enquanto o líder do PMDB, senador Mário Covas (SP), e as lideranças dos partidos de esquerda instruíam suas bancadas para uma retirada em massa do plenário. As 21h50 o painel eletrônico registrou o número de presentes, 155, e Ulysses Guimarães encerrou os trabalhos por falta de quorum.

Ato no Congresso reúne 2 mil

O funcionalismo público promete deflagrar uma greve geral, caso o Governo realmente congele o pagamento da URP à categoria. Esta foi a posição mais aplaudida ontem, durante manifestação realizada em frente ao Congresso Nacional, por menos de 2 mil funcionários da administração direta. Reunidos a partir das 15h, os funcionários vibraram com discursos inflamados de parlamentares, líderes de associações e companheiros, todos criticando o Governo e sua política econômica. A manifestação, que estava marcada há dias, porém, transformou-se também em um ato contra a rejeição pela Constituinte do direito de greve e a sindicalização plena para os funcionários públicos. "Nós marcamos o que votam com o Fundo Monetário e com o Plano. Os constituintes têm que votar com o povo", avisou o deputado Geraldo Campos (PMDB/DF). O parlamentar, em seu discurso, disse aos trabalhadores que "faremos, a partir de agora, uma marcação homem a homem, a fim de permitir a aprovação desses direitos".

Outro parlamentar do DF, o senador Maurício Corrêa (PDT), por sua vez, disse aos manifestantes que já encaminhou requerimento de convocação dos ministros Aluizio Alves e Majilson da Nóbrega ao Senado.



Os manifestantes aprovaram greve contra o fim da URP para colher informações sobre o congelamento da URP e sua eficácia. O senador lembrou ser necessária a realização de eleições diretas tanto para a presidência da República quanto para o Governo do Distrito Federal.

POLICIAMENTO

Toda a manifestação dos servidores públicos foi acompanhada à distância por centenas de soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros. Mas o chefe da segurança da Câmara, Fernando Paulucci, garantiu que a presença de tantos ho-

mens na área não se devia a um pedido do Congresso. "Do gramado, nós cuidamos com cerca de 30 homens", disse. "O resto já não é área do Congresso e cabe ao Governo a manutenção da ordem", explicou. Os soldados, que tomaram a Esplanada dos Ministérios a partir das 12h, contudo, "não intimidaram" os manifestantes, segundo afirmou Maria Laura, vice-presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Distrito Federal. "Fizemos um trabalho nas portas dos ministérios e conseguimos mobilizar todos esses funcionários sem qualquer incidente", disse.

Apesar do impasse, houve avanços

LAURENICE NOLETO Da Editoria de Política

Mesmo sem definição de dois pontos considerados muito importantes — direitos de sindicalização e de greve — os cerca de seis milhões de servidores públicos civis brasileiros já podem se considerar vitoriosos com relação às questões que lhe dizem respeito mais diretamente, na Constituinte. Os principais avanços registrados são os que garantem a revisão dos proventos dos aposentados na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores públicos que estão na ativa e que estendem aos inativos quaisquer benefícios concedidos aos servidores no exercício de suas funções.

O plenário da Constituinte aprovou também a reserva de percentual de empregos públicos para pessoas portadoras de deficiências e idosos e criou a figura da aposentadoria voluntária proporcional, possibilitando aos servidores homens se aposentarem aos 30 anos e às mulheres aos 25 anos de exercício da atividade, recebendo proventos proporcionais ao tempo de serviço. Os

constituintes decidiram ainda que legislação complementar poderá criar exceções para aposentadoria de pessoal que trabalhe em profissões penosas, insalubres ou perigosas.

Para o deputado Geraldo Campos (PMDB-DF), que tem acompanhado de perto todas as negociações a respeito do capítulo dos servidores públicos na Constituinte, inclusive servindo-se de elo entre as lideranças partidárias e representantes dos servidores, o único fator destoante até agora tem sido a questão da sindicalização e da greve, que não têm conseguido acordo para votação. Hoje de manhã, nova reunião das lideranças será realizada no gabinete do deputado Ulysses Guimarães, mas não há perspectiva muito otimista sobre a possibilidade de um acordo.

Até agora, o que se tem são algumas propostas, que o deputado Eduardo Jorge (PT-SP) agrupa em três fases: a que garante o direito de sindicalização, a matriz, a que garante o direito de greve; e a terceira, dividida em duas opções: ou se remete a regulamentação do direito de greve e de sindicalização para lei complementar, sem dizer mais nada, ou se joga

para lei posterior, mas já prevendo discriminações.

Para os servidores, segundo consultas feitas por Geraldo Campos, a preferência é para o texto do projeto da Sistematização, mas poderia até aceitar o texto de Dionísio Hage, que restringe esses direitos aos servidores públicos civis, somente 100 mil atuais na área dos Ministérios militares. Portanto, as lideranças dos servidores acham que podem abrir mão até aí, desde que garantam a sindicalização e a greve já na Constituinte, deixando para depois a luta para estender esses direitos a todos.

Se depois da reunião desta manhã não se conseguir chegar a um acordo que permita a votação de um texto consensual, o relator Bernardo Cabral terá que redigir uma proposta e fazer publicá-la no Diário da Constituinte, para somente depois colocá-la em votação. Nesse caso, a tendência é de que se prevaleça o direito de greve e a sindicalização, com retrições às áreas militares, pois quando da primeira votação da matéria, ainda na quinta-feira da semana passada, Cabral já havia se manifestado favoravelmente a essa posição.

OS GANHOS DOS SERVIDORES

As dez principais conquistas dos funcionários públicos são as seguintes: 1 — A lei reservará percentual dos empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiências e idosos e definirá os critérios de sua admissão. 2 — Além da aposentadoria por invalidez, compulsoriamente aos 70 anos de idade e voluntariamente aos 35 anos de exercício de atividade para o homem e aos 30 anos de atividade funcional para a mulher, criou-se também a aposentadoria voluntária proporcional. Nesse caso, o servidor público poderá se aposentar aos 30 anos e a mulher servidora aos 25 anos de desempenho da função. 3 — Mantém a aposentadoria es-

pecial para o magistério: 30 anos para o professor e 25 de exercício da função para a professora.

4 — Lei complementar poderá definir uma aposentadoria especial também para casos excepcionais, como atividades insalubres, perigosas ou penosas.

5 — Os proventos da aposentadoria serão integrais quando o servidor contar com o tempo de serviço exigido na forma da lei: sofrer invalidez permanente por acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas em lei.

6 — A pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido.

7 — O servidor público estável só perderá seu cargo em virtude de sentença judicial ou mediante

processo administrativo no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

8 — Aos servidores públicos militares manteve-se a proibição quanto à sua sindicalização e greve e ainda aos militares, enquanto no efetivo exercício de serviços, não poderão se filiar a partidos políticos.

9 — Garantida a revisão dos proventos dos aposentados na mesma proporção e na mesma data dos reajustes dos servidores públicos que estejam na ativa.

10 — Estendidos também aos inativos quaisquer benefícios concedidos posteriormente aos servidores da ativa, incluindo-se nisso até mesmo a reclassificação do cargo em que se acha enquadrado o aposentado.